



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.955, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Irapuã - COMTUR”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Irapuã, nos termos da Lei Municipal 1.371/2006, composto dos seguintes Conselheiros e seus respectivos Suplentes, a saber:

a) 01 (um) Representante do Poder Público Municipal:

Titular: Antonio Carlos Rulli Junior – RG: 43.306.641-6

Suplente: Welisson José de Oliveira – RG: 47.741.983-3

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Maria Borges – RG: 20.851.566

Suplente: Caroline Roberta Coti – RG: 29.390.774-2

b) 01 (um) Representante do Setor da Agropecuária:

Titular: Eva Cristina de Castro – RG: 26.303.068-4

Suplente: Jorge Raphe Filho – RG: 28.103.001-7

d) 01 (um) Representante do Setor Industrial:

Titular: Evair Gonçalves – RG: 21.368.797

Suplente: Luiz Claudio Zanon – RG: 2.275.650

e) 01 (um) Representante do Setor Comercial:

Titular: Claudia Terezinha Lomba Ronchi – RG: 19.777.557-3





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Suplente: Alessandro Antonio Scotti – RG: 26.823.798-0

f) 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Lauriston Isique – RG: 26.226.296-4

Suplente: Ederson Pinheiro – RG: 30.233.971-1

Titular: Gizele Sartori – RG: 20.275.810

Suplente: Daniela Maria dos Santos – RG: 29.107.394-3

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo membro integrante **Lauriston Isique**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 30 de Janeiro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração